



**EDITAL N 03/2014 PARA CADASTRO RESERVA DE OFICINEIROS PARA ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA MAIS EDUCAO.**

**1. DO OBJETO**

1.1. A Secretaria Municipal de Educao de Guar - SP, FAZ SABER que, durante o perodo de **14 a 19 de Maio de 2014** das 08h s 12h e de 14 h s 17h, estaro abertas as inscrioes para seleao de candidatos aptos a laborar com Oficinas Livres para Escolas do Programa Mais Educao, que ser realizado entre os meses de maio a dezembro de 2014, em escolas pblicas municipais com regime em tempo integral e regular localizadas no Municpio de Guar-SP.

1.1.1 – As oficinas acontecero nas escolas Municipais que aderiram ao Programa Mais Educao em 2014: **EMEF “Profa Latifa Salomo Migliori”, EMEF “Profa Adelaide Garnica”, EMEB “Eng. Agron. Urbano de Andrade Junqueira” - Unidade I, EMEB “Eng. Agron. Urbano de Andrade Junqueira” - Unidade II.**

1.2. Os interessados em integrar o grupo de oficinairos contratados devero realizar seu cadastramento e inscriao gratuitamente; sendo a inscriao promulgada no ato pela entrega do currculo do candidato, na sede da Secretaria Municipal de Educao, na Praa Nove de Julho n 28, Centro, Guar – SP, junto a Comisso Organizadora.

1.3. O presente edital visa  contrataao de profissionais interessados em ministrar Oficinas Livres, sempre para atividades a serem desenvolvidas conforme lista de cursos descritos no Anexo III deste Edital.

1.4. As oficinas devem visar o estmulo cognitivo e desenvolvimento de aoes de difuso e formaao cultural, iniciaao e estimulaao artstica, incluso social e prticas corporais e ser dirigida a toda a populaao discente, respeitado o pblico alvo de cada oficina, que dever ser especificado e dividido entre os seguintes segmentos: crianas e jovens.

1.5. Sero selecionados OFICINEIROS para as oficinas livres de:

- 1- Xadrez Tradicional
- 2- Danas
- 3-Tnis de Mesa
- 4-Iniciaao Musical por Meio de Flauta Doce
- 5-Matemtica
- 6-Letramento/Alfabetizaao
- 7-Lngua Portuguesa: nfase em Leitura e Produao de Texto
- 8-Teatro
- 9-Voleibol
- 10-Educao em Direitos Humanos
- 11-Jud
- 12-Artesanato Popular
- 13-Leitura e Produao de Texto
- 14-Banda

1.6. Na apresentaao de seus currculos os OFICINEIROS devem comprovar conhecimento e experiencia na respectiva rea, observados os critrios de aceitabilidade e classificaao descritos nos itens seguintes deste Edital.

1.7. A Contrataao prevista neste edital  especfica para o Programa “MAIS EDUCAO” a ser desenvolvido nas Escolas que aderiram ao Programa Mais Educao descritas no sub item 1.1.1.

**2. DAS ESPECIFICAOES DAS OFICINAS**

2.1. A Oficina Livre  uma modalidade de iniciaao artstica ou scio-educativa, vinculada  educaao formal e ampliada, de duraao variada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



2.2. As propostas de Oficinas Livres deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

2.3. As propostas de Oficinas Livres poderão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no item 1.5., proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais e sócio-educativas abordadas, além de propiciar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

2.4. As Oficinas Livres deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, nos espaços disponibilizados para esta finalidade pela Diretoria das Escolas Municipais, a quem caberá, juntamente com os Oficineiros, definir a grade de horário das oficinas.

2.5. Os contratos terão a duração de 08 meses, realizados no período de **maio a dezembro de 2014**, com carga horária semanal determinada na planilha constante no anexo III deste edital.

2.7. No prazo de 07 dias contados do último dia da oficina, o Oficineiro deverá apresentar relatório avaliativo mensal por turma ao desempenho de cada aluno.

2.8. No mês de dezembro, o OFICINEIRO deverá realizar, com seus alunos, uma amostra pública do trabalho desenvolvido ao longo do ano, de acordo com cada categoria (apresentação coletiva, exposição, mostra, etc.), em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e as respectivas Escolas, os alunos participaram do Aniversário da Cidade e da Feira do Livro.

### **3. DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE:**

**3.1 • Letramento/Alfabetização** – Desenvolvimento da função social da língua portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita. Compreensão e produção de textos de diferentes gêneros em situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral. Para que a função social se faz presente no processo de ensino aprendizagem o uso de diferentes portadores de texto, tais como: jornal, folder, revistas, livros, cartaz etc.

**3.2 • Matemática** – Potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos estudantes. A matemática esta presente no nosso dia a dia, sendo assim o processo de ensino aprendizagem deverá acontecer a partir de materiais alternativos e jogos.

**3.3• Tênis de Mesa, Xadrez Tradicional e Voleibol** – Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.

**3.4• Judô** – Estímulo à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas às lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes. Acesso aos processos históricos das lutas e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como o valor contemporâneo destas manifestações para o homem. Incentivo ao uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pelas lutas.

**3.5• Educação em Direitos Humanos** – Por meio de múltiplas linguagens artísticas, entre as quais a fotografia, o vídeo, a literatura, a música e a dança, esta atividade se propõe a abordar os direitos humanos de maneira transversal e interdisciplinar, levando os estudantes a refletirem e dialogarem sobre seus direitos e responsabilidades enquanto protagonistas de uma sociedade livre, pluralista e



inclusiva, a partir do contexto escolar e social no qual estão inseridos. Os recursos disponibilizados permitem que ao longo do ano sejam organizadas exposições fotográficas, apresentações musicais e teatrais, mostra de vídeos, entre outros, a respeito das diversas temáticas de direitos humanos, quais sejam: proteção da infância e adolescência; equidade de gênero e diversidade sexual; enfrentamento ao trabalho infantil; *bullying*; memória e verdade; história e cultura africana e indígena; inclusão de pessoas com deficiência; democracia e cidadania; liberdade artística, livre expressão do pensamento, entre outras.

**3.6• Artesanato Popular** – O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território. Os materiais utilizados para esta oficina poderão ser convencionais e alternativos (sucata)

**3.7 • Banda Fanfarra** – Desenvolvimento da auto-estima, integração sócio-cultural, trabalho em equipe e civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.

**3.8• Danças** – Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.

**3.9• Iniciação Musical por meio da Flauta Doce** – Desenvolvimento sócio-cultural pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares, entendendo a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora. Aprendizado de estruturas básicas de “diálogo musical”, envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas coletivas com crianças e adolescentes.

**3.10• Leitura e Produção Textual** – Desenvolvimento de atitudes e práticas que favoreçam a constituição de leitores assíduos a partir de procedimentos didáticos criativos, seduzindo os estudantes às diferentes possibilidades de leitura e de criação de textos. Incentivo à leitura de obras que permitam aos estudantes encontros com 19 diferentes gêneros literários e de escrita, especialmente no que se refere ao ler para apreciar/fruir, conhecer e criar.

**3.11• Teatro** – Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.

#### **4. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:**

4.1 Cada escola deverá fornecer o espaço (salas de aula, pátio, quadra, laboratório de informática, outros) necessário para a realização das oficinas.

4.2 Osicineiros poderão utilizar os aparelhos e equipamentos já existentes nas escolas, bem como os de sua propriedade, conforme a conveniência.

4.3. Os oficineiros poderão utilizar os espaços disponíveis no entorno da escola para realização de atividades propostas.

4.4. A Secretaria Municipal de Educação concederá material de apoio aos cursos.

#### **5. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Serão admitidos na presente seleção todos os profissionais das áreas artísticas, culturais, de práticas corporais que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das Oficinas Livres, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



5.2. É vedada a participação e eventual cadastramento, com possíveis oficineiros, que não tenham conhecimento dentro da área escolhida.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas no período, horários e locais descritos no preâmbulo do Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

6.1.1 - Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital – formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação;)

6.1.2. Fotocópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Currículo detalhado;

6.1.3 – Uma via assinada da declaração constante no anexo II deste edital;

6.1.4. Demais documentos comprobatórios que o oficineiro achar pertinentes.

6.2. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:

**A/C Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação de Guará.  
Programa Mais Educação – Escola de Tempo Integral Oficinas e Programa  
Mais Educação Ano de 2014 (Área de atuação \_\_\_\_\_)**

### **Nome do Proponente**

6.3. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

6.4. Cada proponente poderá se inscrever para até 03 (três) oficinas distintas, sendo vedada a apresentação de dois currículos para uma mesma oficina.

## **7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

7.1 A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pelos pareceristas/componentes da Comissão Organizadora instituídos para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.

7.1.2. Para as oficinas que forem ser realizadas em mais de uma escola, será selecionado **um oficineiro para cada escola**.

7.2. Na avaliação os currículos a serem selecionados, os pareceristas/componentes utilizarão os seguintes critérios:

7.2.1. Comprovação de **conhecimento e experiência** do oficineiro na área escolhida, através da análise curricular e dos demais documentos anexados;

7.3. A Secretaria manterá em cadastro os currículos não selecionados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências.

7.5. A Comissão decidirá sobre os casos omissos.

## **8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado da seleção, estabelecido pelos pareceristas, será homologado pela Secretária de Educação e a lista de todos os selecionados será divulgada a partir do dia 22 de maio de 2014, nas dependências e murais da Secretaria da Educação e no Portal **www.guara.sp.gov.br**.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 48 horas a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão e deverão ser devidamente protocolados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação regente.

9.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação dos respectivos oficineiros se dará por um período de 08 (oito) meses podendo ser recontratado sem impedimento para os anos subsequentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO E CULTURA**  
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



10.2. Quando da contratao, os oficineiros selecionados sero convocados por telefone ou atravs do envio de correspondncia (que poder ser eletrnica, com inequvoca cincia).

10.3. Na falta de documentao ou na hiptese de desistncia do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria convocar outro selecionado, obedecendo  ordem de classificao.

10.4. As contrataoes sero de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administrao de Guar – SP, no uso das atribuioes legais, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n 8.666/93.

### **11. DA REMUNERAO**

11.1 Os Oficineiros contratados recebero como contrapartida financeira pelos servios prestados um pro-labore de R\$ 8,00 (oito reais) por hora aula (ver planilha constante no Anexo III deste Edital).

11.2 Este valor abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, no sendo devido nenhum outro valor, seja a que ttulo for.

11.2.1 – No sero debitados, na fonte, os valores dos impostos.

11.3 Os valores devidos aos Oficineiros sero apurados mensalmente e pagos em at quinto dia til aps a comprovao da execuo dos servios de cada ms vencido, mediante confirmao pela unidade responsvel pela fiscalizao.

11.4 A coordenao do Programa Mais Educao ser a responsvel pela fiscalizao do efetivo trabalho.

11.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilizao de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporneas ou posteriores  formalizao do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

11.6 A Secretaria Municipal de Administrao de Guar - SP no se responsabilizar em hiptese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com esta Municipalidade, visando  prestao de servios no Programa Mais Educao.

### **12. DAS PENALIDADES**

12.1. A inexecuo parcial ou total do contrato acarretar a aplicao, nos termos do disposto na Lei Federal n8.666/93 e suas alteraoes, das seguintes penalidades:

I – Advertncia,

II – Suspenso do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termos contratuais.

III – proibio de contratar com a Prefeitura Municipal de Guar pelos prximos dois anos;

IV - Demais sanoes previstas na Lei 8666/93 e suas alteraoes.

12.2. As penalidades previstas neste item sero aplicadas sem prejuzo das demais sanoes previstas na legislao que rege a matria, so independentes e a aplicao de uma no exclui as outras.

### **13. DOS RECURSOS ORAMENTRIOS**

13.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correr  conta de recursos consignados ao FUNDEB, forma prevista na legislao especfica.

### **14 - DA VIGNCIA DO EDITAL**

14.1 - Este Edital entrar em vigor na data de sua publicao. Com durao de cinco anos sendo as contrataoes realizadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Guar.

### **15 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

15.1 - Integram o presente Edital os Anexos a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



Anexo I - Modelo de Ficha de Cadastro

Anexo II – Declaração de que nada deve a Fazenda Municipal e de que não é funcionário/a público municipal.

Anexo III – Tabela de oficinas do Programa Mais Educação com periodicidade, número de turmas, de alunos por turma e remuneração por Oficina.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.

16.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Guará/SP.

Guará, 09 de maio de 2014.

**KELLY CRISTINA PEREIRA TELLES**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**- MODELO PARA FICHA DE CADASTRO DE OFICINEIRO PARA AS ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**

1: Identificação:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Formação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Tempo de Experiência: \_\_\_\_\_

Oficina: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**- DECLARAÇÃO DE QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARÁ.**

À Comissão Organizadora

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Residente e domiciliado/a a rua: \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro:

\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade:

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro: que não devo

nada à Fazenda Pública do Município de Guará;

\_\_\_\_\_

data

\_\_\_\_\_

assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO E CULTURA**  
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



**ANEXO III**

**TABELA DE OFICINAS DO PROGRAMA MAIS EDUCAO COM PERIODICIDADE, NMERO DE TURMAS E DE ALUNOS POR TURMA E REMUNERAO POR OFICINA.**

**RELAO DE CURSOS DO PROGRAMA PARA O ANO DE 2014**

	OFICINA	N DE HORAS SEMANAIS	TURMAS/HORAS	ALUNOS POR TURMA	VALOR MENSAL
01	Xadrez Tradicional	2	1h 40 min	30	R\$ 8,00
02	Danas	3	2h 30 min	30	R\$ 8,00
03	Tnis de Mesa	2	1h 40 min	30	R\$ 8,00
04	Iniciao Musical por Meio de Flauta Doce	2	1h 40 min	30	R\$ 8,00
05	Matemtica	3	2 h 30 min	30	R\$ 8,00
06	Alfabetizao/Letramento	3	2 h 30 min	30	R\$ 8,00
07	Lngua Portuguesa: nfase em Leitura e Produo de Texto	3		30	R\$ 8,00
08	Teatro	2	1h 40 min	30	R\$ 8,00
09	Voleibol	2	1h 40 min	30	R\$ 8,00
10	Educao em Direitos Humanos	2		30	R\$ 8,00
11	Jud	2	1h 40 min	30	R\$ 8,00
12	Artesanato Popular	2	1h 40 min	30	R\$ 8,00
13	Leitura e Produo de Texto	3	2h 30 min	30	R\$ 8,00
14	Banda	3	2h 30 min	30	R\$ 8,00

**Valor do ressarcimento destinado ao oficinairos, por turma.**